

**TERMO ADITIVO N.º 09/04 AO  
CONTRATO DE N.º 013/98, CELEBRADO  
ENTRE A COMPANHIA MUNICIPAL DE  
LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN E  
O SR. WALDENIR CUNHA DE  
MENDONÇA, NA FORMA ABAIXO:**

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e quatro, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente **DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, brasileira, solteira, arquiteta, portadora da Carteira de Identidade nº 861.001.169/D-CREA-RJ, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 642.121.577-72, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e, do outro lado, o Sr. **WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA**, brasileiro, divorciado, motorista, portador da Carteira de Identidade nº 84517-6, expedida pelo IFP e do CPF/MF nº 278.169.237-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCADOR**, tendo em vista o decidido no Processo Administrativo nº 520/0385/04, resolvem firmar o presente **TERMO**, que se regerá pela legislação consolidada, obedecendo as Cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Prorrogação de Prazo:** Fica prorrogado a contar de 01 de abril de 2004, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato ora aditado, conforme despacho autorizativo da Sr.<sup>a</sup> Diretora Presidente às fls. 31 do supramencionado Processo Administrativo. **CLÁUSULA SEGUNDA - Preço:** Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais). **CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Orçamentários:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, referentes ao corrente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho nº 42.61.17.122.0001.2211, Elemento de Despesa nº 3390.36, de acordo com o despacho autorizativo da Sra. Diretora Presidente do referido Processo Administrativo, com cobertura inicial através da Nota de Empenho nº 0218/04, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente ao pagamento do mês de abril/04. As Notas de Empenho para os futuros pagamentos serão emitidas oportunamente. As despesas relativas ao exercício seguinte correrão por conta do respectivo orçamento. **CLÁUSULA QUARTA - Ratificação das Cláusulas:** Permanecem em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, bem como alterações promovidas por força dos Termos Aditivos n.ºs 01/98, 02/99, 03/99, 04/00, 05/01, 06/01, 07/02 e 08/03 não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. **CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação:** A CLIN fará publicar no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim justas e compromissadas, as Partes assinam o presente em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 29 de março de 2004.

  
**DAYSE NOGUEIRA MONASSA**

**Diretora Presidente**

**- Locatária -**

  
**WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA**

**- Locador-**



**CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI**

**ATOS DO PRESIDENTE**  
**ATO Nº 085/2004**

O Presidente da Câmara Municipal de Niterói no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DELEGAR à Diretora do Departamento de Recursos humanos a atribuição de assinar atos de aposentadoria e respectivas fixações de proventos dos servidores públicos municipais vinculados ao Poder Legislativo ratificando-se todos os anteriormente editados e até ulterior deliberação.

**ATO Nº 074/2004**

APOSENTA, de conformidade com o que preceitua o art. 8º inciso III, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, combinada com o § 3º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 02.01.04, c/c o art.161, inciso III alínea "a" da LOMN, publicada em 21.04.1990, o servidor CESAR ROMERO VIANNA matrícula N.º 101.010-7, no Cargo de PROCURADOR, nível 5, categoria III do Quadro Permanente deste Legislativo. Referente Requerimento N.º 0274/2004. Departamento de Humanos em 22 de março de 2004. ASS ROSILEA MATTACH ROCHA - Diretora do Recursos Humanos - RH.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Ficam fixados, com validade a contar de 22.03.2004, os proventos do servidor CESAR ROMERO VIANNA, matrícula N.º 101.010-7, no cargo de PROCURADOR, nível 5, categoria III do quadro Permanente, aposentado pelo Ato N.º 074/2004, conforme processo N.º 0274/2004. Departamento de Recursos Humanos em, 22 de março de 2004. ASS: Rosilea Matta Rocha - Diretora do Recursos Humanos - RH.

**ATO Nº 075/2004**

APOSENTA, a partir de 09.03.01, de conformidade com o que preceitua o art.40,§1º inciso III, alínea "b", c/c o § 3º do mesmo artigo da Constituição Federal, promulgada em 05.10.1988, combinado com art.161, inciso III, alínea "a" da LOMN, publicada em 21 de abril de 1990, a servidora ALICE LINO CANCADO matrícula N.º 100.968-7, no Cargo de AUXILIAR LEGISLATIVO, do Quadro Suplementar deste Legislativo, ficando extinto o referido cargo nos termos do art. 3º Inc. II da Resolução nº 1550/87 publicada em 07/04/1988, Referente Requerimento Nº 0439/2001. Revoga-se o Ato de nº 452/01, às fls. 11 publicado em 09.03.01.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Ficam fixados, com validade a contar de 23.03.2004, os proventos da servidora, ALICE LINO CANCADO, matrícula N.º 100.968-7, no cargo de AUXILIAR LEGISLATIVO, QSL-8, do Quadro Suplementar, aposentada pelo ato N.º 075/2004, conforme processo nº 0459/00. Departamento de Recursos Humanos, em 23 de março de 2004. ASS: Rosiléa Matta Rocha - Diretora do Recursos Humanos - DRII. Revoga-se a apostila de fixação de proventos às fls. 42, publicado em 27.05.2003.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE:**

Processo nº 0420/2004 - Deferido.

Processo nº 0443/2004 - Indeferido.

**CORRIGENDA:**

N.ºs Atos 32/04 e 34/04, onde se lê a partir de 01/02/04, Leia - se a partir de 02/03/04.

**CORRIGENDA:**

Corrigenda à Lei Municipal nº 2126/04, publicada em 24/03/04, no Jornal "O Fluminense" Onde se lê: no Art. 1º - "Rua Tabeirão Nelson de Sousa". Leia-se: "Rua Tabeirão Nelson Souza".

- 01/S/41676/03; 510/S/41684/03; 510/S/41688/03;
- 01/S/41702/03; 510/S/41703/03; 510/S/42257/03;
- 01/S/43394/03; 510/S/43395/03; 510/S/43401/03;
- 01/S/43406/03; 510/S/43420/03; 510/S/43422/03;
- 01/S/43426/03; 510/S/43434/03; 510/S/43441/03;
- 01/S/43443/03; 510/S/43447/03; 510/S/43472/03;
- 01/S/43481/03; 510/S/43489/03; 510/S/43491/03;
- 01/S/43492/03; 510/S/43497/03; 510/S/43499/03;
- 01/S/43500/03; 510/S/43512/03; 510/S/43515/03;
- 01/S/43534/03; 510/S/43535/03; 510/S/43539/03;
- 01/S/43546/03; 510/S/43582/03; 510/S/43583/03;
- 01/S/43592/03; 510/S/43611/03; 510/S/43612/03;
- 01/S/43614/03; 510/S/43619/03; 510/S/43628/03;
- 01/S/43629/03; 510/S/43630/03; 510/S/43631/03;
- 01/S/43635/03; 510/S/43639/03; 510/S/43661/03;
- 01/S/43688/03; 510/S/43700/03; 510/S/43702/03;
- 01/S/43709/03; 510/S/43710/03; 510/S/43711/03;
- 01/S/43712/03; 510/S/43729/03; 510/S/43742/03;
- 01/S/43750/03; 510/S/43751/03; 510/S/43761/03;
- 01/S/43762/03; 510/S/43763/03; 510/S/43764/03;
- 01/S/43765/03; 510/S/43767/03; 510/S/43768/03;
- 01/S/43772/03; 510/S/43773/03; 510/S/43774/03;
- 01/S/43775/03; 510/S/43776/03; 510/S/43777/03;
- 01/S/43778/03; 510/S/43784/03; 510/S/43795/03;
- 01/S/43797/03; 510/S/43798/03; 510/S/43801/03;
- 01/S/43809/03; 510/S/43812/03; 510/S/43817/03;
- 01/S/43822/03; 510/S/43823/03; 510/S/43824/03;
- 01/S/43825/03; 510/S/43830/03; 510/S/43832/03;
- 01/S/43862/03; 510/S/43869/03; 510/S/43878/03;
- 01/S/43890/03; 510/S/43897/03; 510/S/43904/03;
- 01/S/43905/03; 510/S/43910/03; 510/S/43911/03;
- 01/S/43912/03; 510/S/43913/03; 510/S/43914/03;
- 01/S/43915/03; 510/S/43916/03; 510/S/43917/03;
- 01/S/43922/03; 510/S/43923/03;
- 01/S/43960/03; 510/S/43987/03;
- 01/S/44000/03; 510/S/44003/03; 510/S/44006/03;
- E-09/150000/03; E-09/150797/4000/03;
- E-09/150801/4000/03; E-09/150853/4000/03;
- E-09/150856/4000/03; E-09/150876/4000/03;
- E-09/150910/4000/03; E-09/150947/4000/03;
- E-09/150948/4000/03; E-09/151076/4000/03;
- E-09/151080/4000/03; E-09/151105/4000/03;
- E-09/151106/4000/03; E-09/151290/4000/03;
- E-09/151361/4000/03; 4280/03 (P.M. SÃO GONÇALO).

PROCESSOS INDEFERIDOS COM TROCA DE REAL NFRATOR

- 510/S/43412/03; 510/S/43413/03; 510/S/43617/03.

**EMPRESA MUNICIPAL DE MORÁDIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**

**AVISO - TOMADA DE PREÇO Nº 12/04**

Objeto: Obras de acesso a praça do Caminho Niemeyer, execução de muro, plaqueado, rede de águas pluviais e preparação de terreno, neste Município; Data, Hora e Local: Dia 16 (dezesseis) de abril de 2004, às 15:00 (quinze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ.; Condições de Participação: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; Edital e Informações: O Edital completo poderá ser adquirido na sede da EMUSA, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) no horário das 10:00 (dez) às 12:00 (doze) horas e de 14:00 (quatorze) às 17:00 (dezesseite) horas no endereço supracitado, e maiores esclarecimentos poderão ser prestados pela Diretoria de Operações ou pelo telefone 21-2222-1111.

16 de março de 2004.

Rafael de Souza Costa - Diretor Administrativo.

**NITERÓI TERMINAIS RODOVIÁRIOS - NITER**

**Ato do Diretor Presidente**

A Comissão de Sindicância, composta pelos servidores: Joimar Pereira da Silva - matrícula 150.020; Ilmar Mariano e Silva - matrícula 740.105 e Eliana S. da C. Farias - matrícula 40.1071, para sob a presidência da primeira, apurar os fatos contidos no processo nº 300/088/04 (Portaria nº 003/2004).

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN**

**DESPACHO DA PRESIDENTE**

Termo Aditivo nº 09/04 ao Contrato nº 013/98 Partes: CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e a Sr. Waldenir Cunha de Mendonça, objeto: Prorrogação de prazo Proc. Adm. 520/0385/04.

ERRATA: Por determinação do Juizado Especial Cível de Penabaz, fica excluído da notificação nº 13031, publicada no jornal O Fluminense, edição do dia 28/05/03, o nome de Isaurinha de Resende, por ter constado Indevidamente.

**FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN**

**EXTRATO CONTRATUAL Nº 009/2004**

Instrumento: Contrato; Partes: Fundação de Arte de Niterói - FAN e Profim Produtos e Serviços Ltda.; Objeto: Contratação de Empresa especializada para aquisição de produtos de higienização com fornecimento gratuito de equipamentos de acomodação para os referidos produtos, em comodato (empréstimo), para atender a sede e suas unidades; Valor Global: R\$60.000,00; Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em 10 (dez) parcelas mensais, fixas e iguais; Prazo: 10 (dez) meses; Fundamentação Legal: Artigo 22, inciso III, § 3º c/c artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, de acordo com o Processo Administrativo FAN/220/0269/2004; Registrado: Termo nº 009/2004, fls. 129ª, Livro nº UM; Data da Assinatura: 25 de Março de 2004.

**INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IBASM**

**Atos do Presidente**

Portaria GP=74/2004 - Considerar exonerado, a pedido, a contar de 31.03.04, Ermínio Nabaro de Rezende, do Cargo de Chefe de Divisão de Atividades Gerais, Símbolo CC-2, do Departamento de Processamento de Dados e Benefícios de Pessoal, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais - IBASM.

Ficam refixados os proventos do Economista do Q.P. do IBASM Aloysio Motta Picanço fixados através da Portaria GP=N.º 53/98, publicada no Jornal "O Fluminense" em 20.02.98, com validade a contar de 20.02.98, calculados proporcionalmente, de acordo com o Processo n.º 310/03175/97

Portaria GP=N.º 63/04-Conceder a Egled Aciole Roque, esposa do ex-servidor Waldyr Roque, Auxiliar de Administração QSE, matrícula n.º 100.913-3, pensão a partir de 27.10.03, conforme Processo IBASM n.º 310/00234/03, e fixa a mesma em R\$2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), anuais, de acordo com o processo supracitado.

Portaria GP=N.º 66/04-Conceder a Deuzivian Ramos Santana e Leandro Santana dos Santos, esposa e filho menor do ex-servidor José Pereira dos Santos, auxiliar administrativo, nível 06, matrícula n.º 211739-8, pensão a partir de 27.11.03, conforme Processo IBASM n.º 310/000214/04, e fixa a mesma em R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), anuais, de acordo com o processo supracitado.

Portaria GP-N.º 64/04-Conceder a Celia Paula de Souza, esposa do ex-servidor Luciano Rodrigues de Souza, Trabalhador Nível 01, matrícula n.º 216.224-6, pensão a partir de 16.10.03, conforme Processo IBASM n.º 310/002548/03, e fixa a mesma em R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), anuais, de acordo com o processo supracitado.

Portaria GP=N.º 68/04-Conceder a Yeda Ribeiro de Souza Bento, esposa com 80%, e Lourdes Coelho, ex-esposa com pensão alimentícia de 20% dos vencimentos do ex-servidor Nicacio Paes Bento, Mecânico Nível 05, matrícula 215.878-0, pensão a partir de 24.09.03, conforme Processos IBASM 310/002183/03 e 310/002059/03, fixando as mesmas em R\$ 3.528,00 (três mil, quinhentos e vinte e oito reais), anuais, de acordo com os processos supracitados.

a) Jorge Luiz de Almeida (Presidente).

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO N.º 125/2004**

Instrumento: Termo de Convênio n.º 125/2004; Partes: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundação Evangélica de assistência Social - El Shaddai - FENASE; Objeto: Execução e manutenção do Projeto Viver; Prazo: 12 (doze) meses, a contar de data de assinatura; Valor Estimativo: R\$ 35.150,00 (trinta e cinco mil e cento e cinquenta reais); Verba: P. T. n.º 1673.08.243.0001.2067; C.D. 3.3.90.39, Fonte 203; N. E. n.º 005/04, datada de 30.03.04; Fundamento: Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na forma do disposto na Seção - Assistência Social, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói; despachos contidos no processo n.º 90/0018/04; Data da Assinatura: 30 de março de 2004.

**EXTRATO N.º 126/2004**

Instrumento: Termo de Convênio n.º 126/2004; Partes: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Associação Metodista de Ação Social - AMAS; Objeto: Execução e manutenção do Projeto Centro de atendimento Integral e Integrado a Crianças e adolescentes - CAIICA; Prazo: até 31 de dezembro de 2004, a contar de 30.03.2004; Valor Estimativo: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Verba: P. T. n.º 1672.08.243.0018.1018; C.D. 3.3.50.43, Fonte 100; N. E. n.º 081/04, datada de 30.03.04; Fundamento: Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na forma do disposto na Seção - Assistência Social, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói; despachos contidos no processo n.º 90/1008/03; Data da Assinatura: 30 de março de 2004.

**NITERÓI - EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIAS CUMULATIVAS**

Nos termos do Art.18, do Estatuto Social e dos Artigos 131, Parágrafo Único, 132 e 135, da Lei de Sociedades Anônimas, nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, ficam os Srs. Acionistas convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, cumulativamente, às 16:00 horas, do dia 30 de Abril de 2004, em sua sede social, à Estrada Leopoldo Fróes, nº 773, São Francisco, Município de Niterói, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Na Assembléia Geral Ordinária: 1.1 - Tomar as contas da Diretoria e conhecimento do seu Relatório sobre as marchas dos negócios e principais fatos administrativos, durante o Exercício de 2003; 1.2 - Exame e discussão do Balanço Geral, inclusive contas de lucros e perdas, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal; 1.3 - Eleger os Membros do Conselho Fiscal. 2 - Na Assembléia Geral Extraordinária: 2.1 - Mudança organizacional da Empresa. 2 - Outros assuntos de interesse social.